EDITAL N°38, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
CHAMADA COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA TEATRO, EDUCAÇÃO E PALHAÇARIA II

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal do Paraná - Campus Avançado Goioerê, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 102, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de fevereiro de 2018, seção 02, página 28 torna público a ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR, para matrícula no **Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria II,** na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2023, no IFPR - Centro de Referência Maringá.

1. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

Art. 1º Esta chamada complementar visa o preenchimento das vagas remanescentes, e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, do **Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria II,** na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2023, no Instituto Federal do Paraná IFPR - Centro de Referência Maringá.

Art. 2º Serão ofertadas, por meio desta chamada pública, **11 (onze) vagas** para o "**Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria II".**

Art. 3º Na eventualidade do surgimento de novas vagas motivadas por desistências ou transferências, o número de vagas disponibilizadas no artigo 2º poderá ser ampliado.

Art. 4º As vagas serão preenchidas por demanda espontânea, conforme apresentação dos documentos solicitados no item 2 do presente edital.

Art. 5º Os interessados neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, no período de **09 e 13 de agosto de 2023.**

Art. 6º Os interessados não serão submetidos a nenhum tipo de avaliação, bastando somente apresentar a documentação elencada no item 2 deste edital.

Parágrafo único: Os documentos necessários para matrícula deverão ser encaminhados, em formato PDF, com boa qualidade e em arquivo único.

Art. 7º Somente serão realizadas matrículas por e-mail, através do endereço eletrônico: secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br.

Art. 8º Os estudantes matriculados por meio deste edital ingressarão por ampla concorrência e deverão iniciar sua participação nas atividades pedagógicas do campus o mais rápido possível.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Art. 9º Para efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br, os documentos necessários para matrícula, em formato PDF e com boa qualidade em arquivo único.

a. Requerimento de matrícula devidamente preenchido (anexo I).

b. Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro

Art. 10º O candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

II - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

III - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VII - Histórico escolar: fotocópia autenticada do(a) ensino fundamental completo ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 11º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 34.

Art. 12º O candidato contemplado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 13º O candidato contemplado menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 14º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 15º O candidato contemplado que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no momento da matrícula, deverá preencher o "Formulário de Documentos Faltantes", fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 17º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na **página virtual do Campus Avançado Goioerê**

Art. 18º As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 19º O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art. 20º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art. 21º Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Goioerê atenderá os candidatos através do telefone (44) 3170 - 0581 ou e mail: **secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br**

Art. 22º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 23º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Campus.

Goioerê, 08 de agosto de 2023.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA**, **DIRETOR(a)**, em 08/08/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2491555** e o código CRC **4F3D7CF0**.

ANEXO I
EDITAL 38/2023
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2023

CURSO: Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria II		**TURNO:** Noturno
CAMPUS: AVANÇADO GOIOERÊ	**Cota:** Ampla Concorrência	**INGRESSO:** 2023

DADOS DO ESTUDANTE	
NOME	**COR/RAÇA**

CPF	**RG**
TELEFONE 1 ( )	**TELEFONE 2 ( )**
ENDEREÇO	
R.	
CEP:	**CIDADE:**
NOME DO RESPONSÁVEL	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

( ) DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para candidatos Cotistas C1a C11).

Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO

GOIOERÊ, _____ de _____ de 2023.

_____

ASSINATURA DA (O) ESTUDANTE

_____

ASSINATURA DA(O) RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA TEATRO, EDUCAÇÃO E PALHAÇARIA II

PROCURAÇÃO

Eu,_____, estado civil_____, RG nº_____,CPF nº_____, nacionalidade_____,residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a)

_____, estado civil _____, RG nº_____, CPF nº_____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para representação do(a) candidato)a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no "**Curso de Formação Continuada Teatro, Educação e Palhaçaria II**", em atendimento ao Edital nº 38/IFPR.

Goioerê ,_____de_____ de _____.

_____

Assinatura do outorgante

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE
Rodovia Luiz Dechiche, s/n.,ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM
Goioerê - PR | CEP CEP 87360-000 - Brasil